

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social		09088839 00106
Endereço		CEP
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico		80530-915
Telefone	Fax	E-mail institucional
(41) 3210-2400	()	gabinete@seds.pr.gov.br
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Letícia Codagnone F. Raymundo		
Função	RG	CPF
Secretária de Estado	3.272.317-9	583.619.879-91
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3210-2447	()	leticiaac@seds.pr.gov.br
Endereço Residencial		CEP
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico		80530-915
Telefone	Fax	
(41)3210-2400	()	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa		
Leandro Nunes Meller		
Função	RG	CPF
Assessor Técnico	4.028.962-3 PR	007.671.179-05
Telefone	Celular	E-mail institucional
(41) 3210-2564	(41) 8868-6246	leandromeller@seds.pr.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço
Realização das Etapas Regionais e Estadual da Conferência da Criança e do Adolescente

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Serão realizadas 23 conferências regionais sendo uma no Município Sede de cada um dos escritórios regionais e 01 Etapa Estadual realizada na Cidade de Curitiba

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

As conferências da Criança e do Adolescente no Brasil São convocadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sendo que os Estados devem assumir a responsabilidade da orientação aos Municípios para realização das etapas das conferências livres e das conferências Municipais, cabendo ainda ao Estado a realização das etapas de âmbito Estadual, sendo que, conforme deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, serão realizadas no Estado as conferências regionais e a conferência estadual.

As conferências são espaço de participação popular e de controle social e tem caráter deliberativo e propositivo na realização das ações da política da criança e do adolescente, devendo conter a participação de representantes governamentais e representantes da sociedade civil, divididos em diversas categorias de delegados compostas por:

1) Conselheiros de Direitos Governamentais; 2) Conselheiros de Direitos Não Governamentais, 3) Crianças, 4) Adolescentes, 5) Delegados Governamentais das políticas setoriais, 6) Conselheiros Tutelares, 7) Entidades da Sociedade Civil, 8) Juízes, 9) Promotores, 10) Legislativo, 11) Defensores, 12) Representantes da Segurança Pública, 13) Indicados pelos Fóruns DCA, 14) Universidades, 15) Trabalhadores da área.

TEMA

Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As conferências devem ser espaços de amplo debate visando a construção da política pública voltada para a proteção, promoção e controle dos direitos de crianças e adolescentes, e neste contexto devem

4. PÚBLICO-ALVO

Para as conferências regionais serão contempladas 2850 vagas de delegados originários dos 399 municípios do Estado para todas as categorias previstas sendo 1) Conselheiros de Direitos Governamentais; 2) Conselheiros de Direitos Não Governamentais, 3) Crianças, 4) Adolescentes, 5) Delegados Governamentais das políticas setoriais, 6) Conselheiros Tutelares, 7) Entidades da Sociedade Civil, 8) Juízes, 9) Promotores, 10) Legislativo, 11) Defensores, 12) Representantes da Segurança Pública, 13) Indicados pelos Fóruns DCA, 14) Universidades, 15) Trabalhadores da área.

Para a conferência Estadual serão contempladas 808 vagas de delegados, eleitos entre os delegados das conferências regionais também das categorias de 1) Conselheiros de Direitos Governamentais; 2) Conselheiros de Direitos Não Governamentais, 3) Crianças, 4) Adolescentes, 5) Delegados Governamentais das políticas setoriais, 6) Conselheiros Tutelares, 7) Entidades da Sociedade Civil, 8) Juízes, 9) Promotores, 10) Legislativo, 11) Defensores, 12) Representantes da Segurança Pública, 13) Indicados pelos Fóruns DCA, 14) Universidades, 15) Trabalhadores da área.

Além dos delegados a conferência garantirá a participação de convidados, observadores, acompanhantes, educadores que colaborarão com o processo das conferências.

5. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;
- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e
- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação dos Planos Decenais Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Realizar 23 conferências regionais e uma conferência Estadual com a participação de 2850 delegados nas conferências regionais e 808 Delegados na conferência Estadual

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Preparando a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Fundamentação para realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente

As Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente se realizam num momento singular em que se comemoram 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma Lei e várias revoluções, que traz novos conceitos, exigindo mudanças de paradigmas:

- crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. É deixar de vê-los como mero objeto de intervenção do estado, família e sociedade;
- crianças e adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Isso significa que devem ser criados, educados e assistidos de maneira integral e emancipatória de acordo com seu ciclo de desenvolvimento;
- crianças e adolescentes como Prioridade Absoluta – marco referencial e legal para toda e qualquer discussão política e o reconhecimento do valor projetado das novas gerações.

O art. 88, VI do ECA normatiza os novos instrumentos da democracia participativa, estabelecidos na CF/88, artigos 204- I e 227, reafirmado pelo Decreto Presidencial nº 8.243/2014. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos da política de promoção de direitos, controladores das ações em todos os níveis, no sentido da implementação desta mesma política.

O direito de expressão é um direito humano fundamental. É parte da própria vida: rir, chorar, brincar, pular, correr, cantar, desenhar, imaginar. Assim, devem ser garantidos às crianças e aos adolescentes os espaços e as condições para a sua livre expressão, de maneira criativa e em prol de seu desenvolvimento.

Para democratizar o acesso das crianças e dos adolescentes ao seu direito de participação, além do disposto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes apresenta algumas diretrizes:

Eixo 3 – Participação de crianças e adolescentes

Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 24 - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

É direito, portanto, de toda criança e adolescente participar da definição das políticas de promoção, proteção, atendimento e defesa de seus direitos nas diversas áreas, como educação, saúde, esporte, entre outras. Assim como, é dever do Estado, da família, da sociedade em geral, abrir espaços para a escuta, a expressão e o aprendizado. Só assim poderão desenvolver-se, agregar valores e compreender a realidade que os cerca para uma atuação em prol da melhoria da sua qualidade de vida, bem como de uma coletividade.

Para tanto, os Conselhos dos Direitos devem criar mecanismos que assegurem a participação das crianças e dos adolescentes na preparação e realização dessas Conferências.

Dessa forma, é importante que todas as etapas da Conferência sejam espaços nos quais as crianças e os adolescentes possam se encontrar e partilhar suas expectativas, expressar e organizar suas lutas e necessidades pela conquista dos seus direitos construídos com seus pares, em conjunto com os outros grupos sociais e de governo.

- Como deve ser realizada a convocação da Conferência?
 - a) O Presidente do Conselho, em observância à lei de criação do Conselho, convoca a conferência, podendo esta convocação ser realizada em conjunto com o Prefeito ou com o Representante do Órgão Gestor onde a política da criança está vinculada, por meio de ato formal.
 - b) O Ato formal de convocação deve conter seu objetivo, o local e a data da realização da Conferência, quem é o responsável financeiro pelo evento, devendo ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação no município. Esse deve ser amplamente divulgado nos meios de comunicação local, como: rádios, jornais, faixas, cartazes, carro de som e outros disponíveis.
- Quem organiza a Conferência?
 - a) Para a realização das conferências, os órgãos gestores responsáveis pela política da criança e do adolescente no município deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.
 - b) Para organizar uma Conferência, é necessário constituir uma Comissão Organizadora, composta paritariamente, com representantes do governo e da sociedade civil e deverá contar ainda com a participação de adolescentes, na proporção de 1 adolescente para cada dois adultos e poderá contar ainda com profissionais convidados que atuem com atividades relacionadas ao tema da conferência.
 - c) Ressalta-se a importância da designação de equipe técnica e assessoria pelo órgão gestor, visando à operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho.
 - d) Ao convocar a conferência, caberá ao conselho:

1. Elaborar as normas de seu funcionamento;
2. Constituir comissão organizadora para definir metodologia e operacionalização da Conferência;
3. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
4. Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências;
5. Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a ampla participação de crianças e adolescentes, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

e) Aos órgãos gestores, corresponsáveis pela realização deste importante espaço privilegiado de discussão democrática e participativa, cabem prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos, infraestrutura necessária e acessibilidade aos participantes.

f) As principais atribuições da comissão organizadora são:

1. propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
2. receber a comunicação da convocação das conferências livres, bem como receber a produção destas conferências e considerá-las no seu debate.
3. definir o local para a realização da conferência;
4. preparar a programação;
5. definir os palestrantes;
6. construir a minuta do regimento interno;
7. programar apresentações culturais (opcional);
8. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
9. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo;
10. Garantir espaço para exposição dos materiais de educação produzidos.

g) Ressaltamos que a Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados e palestrantes com deficiência que participarão da Conferência, bem como a especificação das necessidades especiais que esse demandará. Tais informações podem ser solicitadas na ficha de inscrição.

- Onde buscar subsídios para o planejamento e realização das Conferências?

a) É essencial para o alcance dos objetivos que a Comissão Organizadora faça reuniões periódicas.

b) As reuniões devem ter como base as orientações enviadas pelo CONANDA para a preparação das etapas; e as deliberações das últimas Conferências (Nacional, Estadual e Municipal) para a organização geral da Conferência (programação, credenciamento, mesa de abertura, painéis,

trabalhos em grupo, consolidação das propostas e Plenária Final).

c) É fundamental que fique devidamente registrado, em Ata, as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação.

d) As orientações gerais sobre o processo de Conferências estarão disponíveis na página eletrônica do CEDCA <http://www.cedca.pr.gov.br>.

e) O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente disponibilizará orientações específicas para a realização das conferências em seu âmbito de atuação. Nesse sentido, os Conselhos municipais devem estar em contato permanente para acesso as informações.

Realizando a Conferência - dos procedimentos.

- Como divulgar a Conferência?

a) Como estratégia para garantir a participação popular, e visando um amplo debate sobre a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – Tema da Conferência, é importante divulgar a realização da Conferência nos meios de comunicação disponíveis, tais como rádios, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.

b) É fundamental encaminhar convite à todos os atores da política da criança e do adolescente que atuam no município, os quais terão garantida a participação na figura de delegados, conforme especificaremos a seguir;

c) Fortalecer a divulgação da conferência em espaços de convivência, permanência e socialização de crianças e adolescentes

- Como deve ser o credenciamento?

a) O credenciamento é realizado no espaço da Conferência, com o objetivo de identificar os participantes. A ficha de credenciamento deve conter os dados de identificação do participante e sua representação.

b) No momento do credenciamento os participantes recebem o crachá que tem o objetivo de identificar os participantes da Conferência.

c) É importante que esses sejam impressos em cores e ou formatos diferentes para distinguir os delegados, dos observadores e demais participantes da conferência. Não sendo possível a impressão com cores e ou formatos diferenciadas, sugere-se que o mesmo seja entregue somente aos participantes credenciados como Delegados.

d) O crachá de Delegado na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos grupos e na Plenária Final.

e) O crachá de delegado da conferência é pessoal e diferenciado dos crachás dos demais participantes, de forma a facilitar a contagem de votos. Por esta razão é importante cuidar bem dele.

f) Tem direito ao crachá de Delegado os participantes das categorias definidas neste guia de orientação.

g) Neste momento geralmente se entrega o material da Conferência - poderão ser entregues aos participantes:

- . Programação da conferência;
- . Regimento Interno;
- . Ficha para avaliação do evento;
- . Papéis para anotações e caneta;
- . Textos de apoio;
- . Cópia das Deliberações das Conferências anteriores;
- . Outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

- O que é plenária final da Conferência?

a) É o momento mais importante da Conferência. A Plenária Final é deliberativa e constituída pelos Delegados, devidamente credenciados e com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.

b) As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

c) É na Plenária Final que serão eleitos os Delegados para participar da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

d) Os procedimentos de votação das propostas, moções e da eleição dos delegados para a Conferência Regional deverão estar previstos no Regimento Interno, lembrando que, após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

- O que são Moções?

a) As Moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política da criança e do adolescente, e terão caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação,

devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação e aprovação ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

c) O Regimento Interno da Conferência deve estabelecer o número mínimo de assinaturas para que a coordenação da Mesa da Plenária Final coloque a moção em votação.

d) O conselho deve preparar formulário para o preenchimento do texto das proposições de Moções e as respectivas assinaturas.

- Quem pode ser delegado em uma Conferência?

- **Delegados Natos:** Os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- **Delegados Governamentais:** Representantes de órgãos públicos que atuam na política de atendimento da criança e do adolescente;

- **Delegados Não Governamentais:** representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes;

- **Delegados Crianças e Adolescentes:** Crianças e adolescentes, respeitando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, gênero, orientação sexual, em situação de rua, em cumprimento de medidas socioeducativa, em acolhimento institucional, com deficiência e com referentes adultos encarcerados;

- **Delegados Conselheiros Tutelares:** Conselheiros Tutelares do Município;

- **Delegados Trabalhadores da área:** profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento;

- **Delegados de outros Conselhos Setoriais:** Conselheiros de outros conselhos que atuem com interface na política da criança e do adolescente;

- **Delegados do Legislativo Municipal:** Vereadores;

- **Delegados do Sistema de Justiça:** Uma vaga para o Promotor, uma vaga para o Juiz e uma Vaga para um Defensor (caso não tenha defensoria indicação da OAB);

- **Delegados de Universidades:** Profissionais das universidades vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisa sobre violência ou sobre temas gerais da área da criança e do adolescente;

– **Delegados da Segurança Pública:** Polícia Militar, Polícia Civil em suas Delegacias Especializadas do Adolescente e NUCRIAS;

– **Delegados do Fórum DCA:** Representantes do Município que integrem o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação do próprio fórum;

- Quem poderá ser eleito delegado para a Conferência Regional?

- a) Deve-se seguir o quantitativo estabelecido pelo CEDCA, os Delegados e seus respectivos suplentes, representantes de todos os segmentos.

- b) É importante que os delegados sejam eleitos entre seus pares.

- c) Após o término da Conferência o município deve encaminhar ao CEDCA e ao Escritório Regional da SEDS o Relatório da conferência, bem como os nomes dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes. Para isto, devem-se observar as orientações futuras do CEDCA acerca deste tema.

- Como deve ser o processo de eleição de delegados para a Conferência Regional?

- a) A Conferência Regional tem como participantes os Delegados, eleitos nas conferências municipais, bem como observadores e colaboradores.

- b) As regras para a eleição dos delegados regionais devem estar dispostas no Regimento Interno da Conferência Municipal.

- c) Ressalta-se que para cada Delegado Titular deve-se eleger um Suplente tendo em vista a eventual substituição. Estes também devem ser enviados ao CEDCA para que possam ser substituídos a pedido do Conselho Municipal, por meio de ofício assinado pelo Presidente (a).

- d) A identificação do participante no credenciamento será a referência para a candidatura a Delegado da Conferência Regional. Caso a representação do Delegado não esteja de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o mesmo poderá ser impedido de concorrer a Delegado para a Conferência Regional.

- e) O Conselho Estadual repassará previamente aos Conselhos Municipais o número de vagas de Delegados para a participação na conferência regional, para que este conste no Regimento Interno da Conferência Municipal.

- h) Os dados dos Delegados eleitos na conferência municipal, e seus respectivos suplentes devem ser encaminhados ao CEDCA e Escritório Regional da SEDS, conforme ficha de Identificação de Delegados. Ressalta-se que todos os dados devem ser devidamente preenchidos.

- O que deve ser observado na definição do espaço para a realização das conferências?
 - a) Observar as condições e normas de acessibilidade, local que possibilite uma boa acolhida, considerando as adversidades do tempo, espaço para realização de plenária, trabalho de grupos, oficinas e outros necessários ao bom andamento dos trabalhos.
 - b) Deve-se, ainda, prever espaço adequado e com monitores para o cuidado das crianças e adolescentes que estiverem participando da conferência, bem como metodologia que possibilite a participação destes representantes, considerando suas especificidades.
 - c) No caso de fornecimento de alimentação espaço da realização da conferência deve ter condições de servir alimentação e ou garantir transporte para a locomoção dos participantes da conferência até o local que serão oferecidas as refeições.
- Quanto a Educomunicação
 - a) As etapas Municipais deverão garantir a realização de atividades de educomunicação, conforme orientação do CONANDA;
 - b) O CEDCA elaborará um guia específico sobre este tema com sugestões de como os municípios poderão operacionalizar esta atividade, o qual será divulgado posteriormente

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Calendário Geral das Conferências no Estado do Paraná		
Etapa	Período de realização	Responsabilidade
Conferências livres Observar que a convocação da conferência livre deve ser comunicada à comissão organizadora da conferência municipal ou ao CMDCA, não sendo necessário ato formal de sua convocação.	De maio a outubro de 2014 (Poderão ser realizadas conferências livres após o prazo estabelecido neste item, desde que o resultado de seu debate seja encaminhado até o prazo máximo de 15 dias de antecedência da conferência municipal, tendo em vista que o resultado da conferência livre deve subsidiar os debates das conferências Municipais)	Responsabilidade Poderão realizar as conferências livres a) crianças e adolescentes; b) entidades, instituições, fóruns, redes e comitês; c) conselhos setoriais e/ou profissionais; d) programas e serviços públicos ou privados; e) escolas públicas e privadas; f) outros segmentos sociais.
Conferências Municipais	De novembro de 2014 a	Responsabilidade do Conselho

	maio de 2015	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Município
Encontros preparatórios de adolescentes para a conferência Regional	De 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015	Responsabilidade de Entidade atuante na linha de participação/protagonismo, com o apoio do CEDCA e da SEDS
Conferências Regionais	De 13 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015	Responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná com o apoio do ER SEDS.
Conferências lúdicas dos adolescentes	De 03 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2015	Responsabilidade de Entidade atuante na linha de participação/protagonismo, com o apoio do CEDCA e da SEDS
Conferência Estadual	26 a 28 de agosto de 2015	Responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná com o apoio da SEDS.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Acompanhamento e avaliação realizada mediante fichas a serem disponibilizadas aos participantes as quais serão sistematizadas para avaliação do CEDCA.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	Leandro Nunes Meller
Telefone	(41) 3210-2566
E-mail	Leandromeller@seds.pr.gov.br
Formação	Assessor Técnico da SEDS

10. ITENS NECESSÁRIOS A SEREM CONTRATADOS MEDIANTE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

PLANEJAMENTO
Planejamento, coordenação geral e criação
LOCAÇÃO DO ESPAÇO
Locação auditório

Locação foyer
Locação salas
Internet
Sala de apoio
Energia
Limpeza mão -de-obra e material
ALIMENTOS E BEBIDAS
Coffee break - A
Vale Alimentação
Água no foyer
Água para palestrantes
Café no foyer
Alimentação staff de produção
RECURSOS HUMANOS
Cordenador geral para todas as conferências
Digitador para todas as Conferências
Montador/ operador de audiovisual e informática
Recepcionistas
Assistente de produção e logística
Sistematizador de propostas
INFRAESTRUTURA
mesa diretora com cadeiras
palco
locação de mesas/cadeiras/ toalhas para o almoço
MATERIAL DE APOIO
Material para credenciamento e secretaria
Impressão de Etiquetas
MATERIAL DE COMUNICAÇÃO
sinalização das salas
Banner 1 x 1,7
MATERIAL DO PARTICIPANTE
Bolsaacobag

Impressão miolo crachá 10,5 x 14,5
suporte de crachá em plástico 10,50 x 14,50
cordão para crachá
Caneta
Certificado A4
Pasta faca especial 44,5 x 57 cm
Pen drive 4gb
Bloco de anotação 21x30cm (conforme plano de comunicação)
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
Sistema para credenciamento
Sonorização
Equipamento para sala de apoio
serviço de projeção no auditório
computadores
impressora
LOGÍSTICA
Passagens aéreas

11. ITENS NECESSÁRIOS A SEREM CONTRATADOS MEDIANTE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Item
PLANEJAMENTO
Planejamento, coordenação geral
ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO
Internet Wireless para 700 pessoas
serviço de votação eletrônica para delegados
Limpeza mão-de-obra e material
ALIMENTOS E BEBIDAS

Coffee break -
Vale alimentação
Água no foyer
Água para palestrantes
Café no foyer
Alimentação staff de produção
RECURSOS HUMANOS
Coordenador geral
Produtor
Assistente de produção e Logística
Coordenador de montagem e palco
Coordenador de informática e audiovisuais
Montadores-
Segurança
Recepcionistas
Credenciadores
Interprete de libras
Equipe para manuseio de materiais
Equipe para transcrever registro audiovisual
Equipe para sistematizar as propostas que vierem das regionais
Equipe de sistematizadores para o dia
Equipe de apoio para PcD
INFRAESTRUTURA
balcões
Mobiliário foyer 1
Paisagismo para foyer e auditório 1
Mesa diretora com cadeiras 1 e 8 cadeiras
Locação de púlpito
Paineis
Flâmula
Base telão
Telão
Frame superior telão
Frame direito telão

MATERIAL DE APOIO
Impressão de material em braille
Fotocópias
Material para credenciamento e secretaria
Impressão de etiquetas para credenciais antecipadas
Ambulância com assistência médica
MATERIAL DE COMUNICAÇÃO
Banners
Painéis
Placas
Adesivos
Lonas
Camisa polo para organização do evento
MATERIAL DO PARTICIPANTE
Bolsa universitária lona algodão 36x26x8
Impressão miolo crachá
suporte de crachá em plástico
cordão para crachá
Caneta
Certificado A4
Pasta faca especial 44,5 x 57 cm
Pen drive 4gb
Bloco de anotação 21x30cm
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS
Sistema para credenciamento
Sonorização, iluminação e projeção AUDITÓRIO
Sonorização, iluminação e projeção SALAS
Iluminação foyer, stands e credenciamento
Captação audio e video AUDITÓRIO
Captação audio SALAS
Rádios comunicadores
Equipamento para sala de apoio

Computadores
impressoras laser
LOGÍSTICA- conforme o número de participantes por evento
Veiculo passeio 4 portas , com motorista e ar condicionado
Hospedagem
Passagens terrestres

12. DELIBERAÇÕES 015/2008 e 054/2011

Do valor arrecadado, 10% será revertido ao Fundo da Infância e Adolescência.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1	R\$ 1.200.000,00
TOTAL FIA			

<u>PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO</u>	
Protocolo N°	
Nome: _____	
Assinatura	
Curitiba,/...../.....	Conselheiro - CEDCA/PR
USO EXCLUSIVO CEDCA/PR	

Curitiba, 21 de novembro de 2014.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Márcia Laís Wassmansdorf
Diretora Geral
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social